



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

0007

DECRETO Nº 10.193

Altera o Parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 8870, de 19 de Janeiro de 1987, e dá outras provisões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 8870, de 19 de Janeiro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Nos 60 (sessenta) dias anteriores ao carnaval, os limites estabelecidos na letra 'b' deste artigo serão acrescidos de 2 (duas) horas".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de janeiro de 1992.

Olivio Dutra,
Prefeito.

Caio Lustosa,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.

Helio Corbellini,
Secretário do Governo Municipal.

/KO

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICACAO			PROCESSO	P.E.	P.L.	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				